

Quinta-feira, 9 de Junho de 2011

## Sudão e Sudão do Sul

P7\_TA(2011)0267

### Resolução do Parlamento Europeu, de 9 de Junho de 2011, sobre o Sudão e o Sudão do Sul: situação após o referendo de 2011

(2012/C 380 E/14)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas resoluções anteriores sobre o Sudão,
  - Tendo em conta o Acordo de Paz Global (CPA), em 9 de Janeiro de 2005,
  - Tendo em conta a Resolução 1978 (2011) do Conselho de Segurança das Nações Unidas,
  - Tendo em conta a declaração da União Africana, de 31 de Janeiro de 2011,
  - Tendo em conta as conclusões do Conselho sobre o Sudão de 31 de Janeiro de 2011 e a Decisão 2011/315/UE do Conselho <sup>(1)</sup>, de 23 de Maio de 2011,
  - Tendo em conta a Declaração da presidência do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de 3 de Junho de 2011,
  - Tendo em conta a declaração de 7 de Fevereiro de 2011 da Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, Catherine Ashton, em nome da União Europeia, sobre os resultados finais do referendo sobre a autodeterminação no Sul do Sudão, e a declaração, de 24 de Maio de 2011, de Catherine Ashton, sobre a situação no Sudão,
  - Tendo em conta as conclusões das consultas sob a égide das Nações Unidas sobre o processo de paz do Darfur, realizadas em Doha, Qatar (de 27 a 31 de Maio de 2011),
  - Tendo em conta a declaração final da missão de observação do referendo da União Europeia, apresentada em 2 de Junho de 2011,
  - Tendo em conta o n.º 4 do artigo 110.º do seu Regimento,
- A. Considerando que o referendo no Sul do Sudão teve lugar em 9-15 de Janeiro de 2011, por força do qual uma esmagadora maioria de eleitores se pronunciou a favor da criação de um Estado independente do Sudão do Sul,
- B. Considerando que se espera que o Sudão do Sul declare formalmente a sua independência em 9 de Julho de 2011, coincidindo com a data de expiração do Acordo de Paz Global (CPA),
- C. Considerando que, a despeito das reservas em recursos naturais do Sudão do Sul como sejam petróleo, cobre e ferro, bem como floresta e terras férteis, grande parte da sua população vive em situação de pobreza, com uma das mais elevadas taxas de mortalidade infantil e um dos indicadores mais baixos do mundo em termos de educação, e que todos estes factores constituem desafios socioeconómicos, humanitários e de segurança,
- D. Considerando que alguns dos aspectos do CPA não foram aplicados de forma tempestiva ou ainda não foram aplicados e que são necessários esforços consideráveis para lograr um acordo sobre as negociações pós-referendo em relação a questões como sejam a partilha dos rendimentos do petróleo, demarcação de fronteiras, cidadania e divisão da dívida e bens,

<sup>(1)</sup> JO L 142 de 28.5.2011, p. 61.

Quinta-feira, 9 de Junho de 2011

- E. Considerando que o referendo mediante o qual se deveria determinar se Abyei constituirá parte do Norte ou do Sul do Sudão, e que deveria ter coincidido com o referendo no Sudão do Sul, ainda não se realizou, o que originou uma grave escalada da violência na região,
- F. Considerando que o estatuto das áreas disputadas permanece em aberto, com o agravamento da situação em Abyei, causando a morte a centenas de pessoas e o êxodo de milhares de outras, e que essa situação acentua a vulnerabilidade das pessoas em relação à insegurança alimentar, à eclosão de doenças e à inexistência de acesso a serviços básicos como sejam cuidados médicos e água potável,
- G. Considerando que a situação no Darfur continua a concitar viva preocupação e que, recentemente, a Missão das Nações Unidas no Darfur relatou a ocorrência de bombardeamentos por parte do Governo e a tomada como reféns na região de vários membros de organizações humanitárias; considerando que a missão está regularmente exposta a situações de assédio, de sequestro e a ameaças gerais de segurança,
1. Saúda a conduta pacífica e credível patenteada pelo Sudão e pelo Sudão do Sul no referendo que teve lugar no Sul do Sudão em 2011 e os esforços envidados por todas as partes no CPA, bem como o empenho que patentearam em relação ao mesmo; considera que tal constitui um passo crucial para dar cumprimento ao CPA e um sinal positivo para uma co-existência pacífica entre os dois países;
  2. Recorda o seu pleno respeito pelos resultados do referendo enquanto expressão da vontade democrática do povo do Sudão do Sul; exorta o Sudão do Norte e do Sul a empenharem-se activamente na promoção da governação democrática e no estabelecimento da paz, segurança e prosperidade duradouras em ambos os países, respeitando os direitos humanos, sociais e económicos;
  3. Convida as autoridades do Sudão do Sul a promoverem o desenvolvimento deste país, a fim de o tornar um Estado moderno, pluralista e democrático, alicerçado no Estado de Direito e no respeito pelos direitos humanos, em particular pelos direitos das mulheres e das crianças, bem como no direito essencial que assiste aos cidadãos a escolherem o seu governo por via de eleições regulares e livres, consagrando na Constituição e na lei a livre circulação, a liberdade de associação e a liberdade de expressão das opiniões políticas;
  4. Condena vivamente o ataque deliberado de que foi alvo a Missão das Nações Unidas no Sudão (UNMIS) em 10 de Maio de 2011, na região de Abyei, e denuncia a militarização dessa área, quer pelo Sudão do Norte, quer pelo Sudão do Sul; exorta ambas as partes no CPA a continuarem a garantir a segurança de todas as populações no Sudão, nomeadamente na região de Abyei, sem alterar a composição demográfica da região; exorta as forças armadas do Sudão e do Sul do Sudão a retirarem-se de Abyei, apelando a ambas as partes para que demonstrem contenção e entabulem de imediato um diálogo construtivo visando uma resolução pacífica do estatuto de Abyei no quadro do CPA;
  5. Destaca o seu apoio aos esforços envidados pelo Painel de Alto Nível da UA sobre o Sudão, sob a liderança de Thabo Mbeki, tendo em vista facilitar as negociações entre as partes no CPA, bem como os esforços envidados pelo Representante Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas para o Sudão, Haile Menkerios, com o objectivo de efectuar a mediação entre as duas partes na região de Abyei; reafirma que a UE deve estar disposta a fornecer qualquer outra assistência que seja necessária;
  6. Exorta todas as partes no CPA a entabulem um diálogo contínuo e construtivo para abordar as questões pós-referendo, incluindo fronteiras comuns, regime de cidadania para os cidadãos do Norte e do Sul do Sudão, a partilha de rendimentos do petróleo e a utilização de oleodutos, bem como a realização de consultas populares no Nilo Azul e no Sul do Cordofão;
  7. Destaca a importância de assegurar uma gestão eficaz e segura das pessoas que regressam ao Sul no que respeita ao trânsito, às capacidades técnicas (inexistência de pessoas especializadas em ordenamento do território e de supervisores), a infra-estruturas, à atribuição de terras e ao acesso a serviços de base;

**Quinta-feira, 9 de Junho de 2011**

8. Regozija-se com o anúncio do Conselho, de 17 de Maio de 2011, de consagrar 200 milhões de euros ao Sudão do Sul, para além dos 150 milhões de euros consagrados no último ano, em benefício das populações mais vulneráveis em todo o Sudão; salienta que a ajuda ao desenvolvimento da UE tem por vocação ajudar as duas partes; salienta que os montantes adicionais deveriam destinar-se a apoiar serviços básicos, nomeadamente nos domínios da educação, saúde, agricultura, segurança alimentar e reforço da capacidade institucional; apela à adesão urgente do Sudão do Sul ao Acordo de Cotonou, exortando a UE a adoptar todas as medidas necessárias para que o financiamento do Fundo Europeu de Desenvolvimento esteja disponível logo que possível;

9. Salienta que a UE deve desempenhar um papel de liderança na Conferência de Doadores para o Sudão do Sul a realizar ainda em 2011, e encorajar activamente outros doadores a seguirem o seu exemplo; exorta os credores internacionais a procederem à remissão de parte da dívida internacional do Sudão e do Sudão do Sul;

10. Exorta o Governo do Sudão do Sul a lançar políticas em matéria de investimento estrangeiro, a bem das populações, por forma a que o investimento estrangeiro em recursos naturais seja portador de benefícios para o desenvolvimento da economia nacional, a fim de combater a pobreza; salienta que a UE deve envidar todos os esforços ao seu alcance para assegurar que as multinacionais e as empresas estrangeiras que operam na região sejam suficientemente regulamentadas e declarem de forma transparente as suas actividades e rendimentos;

11. Acolhe com satisfação a decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) de prorrogar o mandato da UNMIS e de enviar forças adicionais de manutenção da paz para o Sudão; considera que a presença contínua das Nações Unidas é extremamente valiosa para o desenvolvimento pacífico de dois Estados viáveis; exorta o Sudão e ao Sudão do Sul a acolherem de forma positiva a presença da ONU e a garantirem a sua segurança;

12. Destaca a importância de a UE manter a sua ajuda humanitária ao Sudão e ao Sudão do Sul após 9 de Julho de 2011; preconiza uma presença e capacidade humanitária substancial na região com meios adequados para assegurar a segurança das organizações humanitárias;

13. Acolhe com satisfação as conclusões das consultas sob a égide das Nações Unidas sobre o processo de paz do Darfur; exorta todas as partes a respeitarem os acordos de cessar-fogo e de cessação de hostilidades já assinados; recorda a importância de transparência plena durante as negociações sobre as questões do Darfur e de Abyei, bem como sobre o diálogo geral Norte-Sul; apela à representação de todas as partes nos litígios, bem como da sociedade civil e dos dirigentes políticos à escala local, regional e internacional;

14. Exorta o Governo do Sul do Sudão a adoptar uma abordagem transparente, responsável e inclusiva em relação à governação mediante o processo de revisão constitucional; destaca a importância de todos os partidos políticos cooperarem para representarem efectivamente todas as populações do país e favorecerem a criação de instituições políticas democráticas estáveis;

15. Face à aproximação do dia da independência, dia 9 de Julho de 2011, exorta ambas as partes a apresentarem projectos concretos visando a criação e/ou a reforma das suas instituições, para que ambos os Estados sejam viáveis a partir dessa data; exorta as delegações da UE no Sudão e no Sudão do Sul a divulgarem e a aplicarem de forma voluntarista as recomendações das recentes missões de observação de eleições e do referendo da UE;

16. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, à Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, ao Conselho de Segurança e ao Secretário-Geral da ONU e ao Representante Especial da UE para o Sudão do Sul, ao Governo do Sudão, ao Governo do Sudão do Sul, às instituições da União Africana e ao Presidente do Painel de Alto Nível da União Africana para o Sudão, à Assembleia Parlamentar Paritária ACP-UE e aos governos dos Estados-Membros da UE.